



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 551/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Concurso Público – Convocação para Posse nº .....054

Portarias nºs..... 944 e 945/2022

Termo de Posse .....

### Secretaria Municipal de Educação

Resoluções CME nºs..... 042 a 047/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 360/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 369/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 370/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 375/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 379/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 380/2022

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 371/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 372/2022

### Câmara Municipal

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº..... 005/2022

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 054 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, a partir do dia 11/11/2022, munido dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, a aprovada deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

A candidata convocada deverá se apresentar para

posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 054 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

#### 309 - ATENDENTE INFANTIL

NOME		INSCRIÇÃO
68º	KAETHE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	357419

#### PORTARIA Nº 944, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **APARECIDA FERNANDES FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Convivência, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 945, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 551/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **GEYSSI MARA PEREIRA NUNES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

**TERMO DE POSSE**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Efigênia Venâncio Barbosa**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, haja vista nomeação em 03 de novembro de 2022, conforme Portaria Nº 935/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

  
Efigênia Venâncio Barbosa  
Chefe da Divisão de Desporto e Lazer  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME Nº042 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal **NOEME DE JESUS GUERRA**, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Licenciatura em Pedagogia	*****	2021

**Art. 2º**- Fica validada a Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente – Conselheiro  
Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO CME Nº043 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal **ELIANE DE CARVALHO**, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Ciências Contábeis	*****	2021

**Art. 2º**- Fica validada a Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 551/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

providências.

Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## RESOLUÇÃO CME Nº044 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ELIANE FERREIRA CARVALHO, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Licenciatura em Pedagogia	*****	2021

**Art. 2º**- Fica validada a Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## RESOLUÇÃO CME Nº045 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal CRISTIANE ALEIXO DE BRITO XAVIER, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Licenciatura em Pedagogia	*****	2022

**Art. 2º**- Fica validada a Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## RESOLUÇÃO CME Nº046 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ALEXSANDIEINE JERONIMA DE SOUZA, do cargo de Pajem, nível I, Classe E com objetivo de Elevação de nível para IV em virtude a apresentação de Curso de Graduação .

Curso	Carga – Horária	Ano
Pedagogia	*****	2011

**Art. 2º**- Fica validada a Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## RESOLUÇÃO CME Nº047 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal SANDRA ISAC BIRER DE FARIA, do cargo de Pajem, nível I, Classe E com objetivo de Elevação de nível para III em virtude a apresentação de Curso de Ensino Médio .



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 551/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

Curso	Carga – Horária	Ano
Ensino Médio	*****	2011

**Art. 2º-** Fica validada a Titulação Profissional.

**Art. 3º-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 360/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Carla Dayane da Silva Pereira Tavares. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 05/09/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 374 – Gestão do Ensino Fundamental-010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Carla Dayane da Silva Pereira Tavares.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 369/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Naide Nunes de Sena. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 13/09/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Naide Nunes de Sena.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 370/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ricardo Reis de Almeida. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 13/09/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ricardo Reis de Almeida.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 375/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivete Oliveira de Araújo Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 21/09/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ivete Oliveira de Araújo Souza.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 379/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Márcia Cristina Apolinário. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 26/09/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Márcia Cristina Apolinário.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 380/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Raul Paredes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 26/09/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 551/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Raul Paredes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 371/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Richael dos Santos Luz. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 16/09/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Richael dos Santos Luz.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 372/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rone Aparecido de Oliveira Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 16/09/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Rone Aparecido de Oliveira Silva.

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### PROCESSO ADM DIV DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 018/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 044, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial, de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2022, para Registro de Ata de Preço, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção e entrega de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Água Clara/MS**, de acordo com as

especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições constantes no Edital e seus Anexos. Em sessão do dia 09 de novembro de 2022, torna-se sem efeito, pelo não comparecimento de nenhum licitante, sendo considerado “deserto”.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

MARTA ROSA DOS SANTOS  
Pregoeira